



DECRETO Nº 074/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação da participação do município de Catiguá na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 032/2015, de 23 de junho de 2015 que altera e institui o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade à Lei Federal nº 13.005/2014, no Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024, foi convocada em caráter extraordinária por meio do Decreto Presidencial nº 11.697/2023, de 11 de setembro de 2023, garantirá um espaço democrático de discussão sobre as políticas públicas educacionais para garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação CONAE deve ser precedida de conferências estaduais, distritais e municipais; e

CONSIDERANDO, por fim, que as conferências municipais viabilizarão a participação dos municípios na Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP - 2023), Etapa Preparatória para a Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a participação do município de Catiguá na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, Etapa Preparatória da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP - 2023) e da Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, no formato Híbrido e Presencial, que acontecerá nos dias 26 e 28 de outubro de 2023, no Complexo de Educação e Cultura da SWIFT, Av. Duque de Caxias, 3900 - Jardim dos Seixas na cidade de São José do Rio Preto e a abertura na Câmara Municipal de Rio Preto, Rua Silva Jardim, 3357, Centro, transmitida pelos canais virtuais da Câmara de São José do Rio Preto.

Art. 2º A Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto terá como tema o Plano Nacional de Educação - PNE, Decênio 2024/2034 - Política de Estado



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



para a garantia da educação como direito humano, como justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável, sendo distribuída da seguinte forma:

Quinta-feira- 26/10/2023 - Híbrido:

Abertura com autoridades - Câmara Municipal de Rio Preto - Das 19h00 às 21h00;

Sábado - 28/10/2023 - Presencial:

Complexo de Educação e Cultura da SWIFT

I – Às 8h00: Café da Manhã e Credenciamento;

II – Às 8h30: Leitura e votação do Regimento;

III - Às 9h00: Palestra sobre os Eixos IV, V e VI da Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024;

IV – Às 10h30: Grupo de Trabalho dos Eixos IV, V e VI;

V – Das 12h30 às 14h00: Almoço;

VI - Das 14h00 às 17h00: Plenária Final e Eleição de Delegados para a Etapa Estadual.

Art. 3º São objetivos da Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, Decênio 2024/2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

Art. 4º A Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;



IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, observarão seu Regimento Interno e os documentos norteadores da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP - 2023).

Art. 6º Para participação do município de Catiguá na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante dos gestores da educação:

SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante dos trabalhadores em educação:

SIMONE APARECIDA ALMAGRO DA SILVA - Diretora de Escola;

III - 01 (um) representante dos estudantes:

EDNEI SIMÕES;

IV - 01 (um) representante de pais dos alunos:

MARA PERPÉTUA DA SILVA FIDALGO FEDERICI;

V - 01 (um) representante dos docentes da rede municipal:

VIVIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA XAVIER.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 7º A Comissão Organizadora Municipal de que trata o artigo 6º deste Decreto, terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a participação do município na Conferência Regional, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Observar o regimento interno da Conferência Regional elaborado em consonância com documentos da CONAE - 2024;

III - Elaborar a programação e a metodologia para participação do município na Conferência Regional;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais locais na Conferência Regional; e

V - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria